PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 206/2020, Inexigibilidade nº 30/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25 e incisos II e III do art. 13, do diploma legal invocado, para a Prestação de Serviços Em Assessoria Técnica em Assuntos Relacionados à Saúde, a Empresa Obriga-se a Prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, Propor Projetos, Acompanhar e Informar Sobre Andamento dos Mesmos Junto aos Órgãos e Instituições Federais ou Quaisquer Entidades ou Órgãos a Que Sejam Enviados Projetos, sendo contratada a empresa KRISTIANNE SOUSA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº 32.738.574/0001-58 pelo valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 09 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal